

São Paulo, 24 de janeiro de 2024

CIRCULAR 001/2024 - SOBRE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ATLETAS PARA ATLETA DESTAQUE DE VELOCIDADE PEDRO EGG

Vimos por meio desta informar que o atleta Pedro Yukio Egg receberá, a partir de Janeiro de 2024, benefício de manutenção de atletas, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) na figura de Atleta Destaque de Velocidade.

A diretoria e comissão técnica avaliou que o atleta obteve resultados expressivos na modalidade Velocidade em 2023, listados abaixo:

- Classificação para os Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023 na modalidade Velocidade através do Ranking Mundial de modalidade;
- 8º lugar conquistado nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, sendo o melhor resultado brasileiro no evento.

Soma-se a isso o potencial demonstrado pelo atleta em continuar evoluindo e a percepção de que, com mais suporte nos treinos, ele consiga alcançar marcas compatíveis com o nível de competitividade internacional.

O atleta deve responder por e-mail para planejamento@abee.net.br, até o dia 29 de janeiro de 2024, confirmando que tomou conhecimento dos termos dispostos nesta circular e aceita receber o benefício.

1. BENEFÍCIOS E DEVERES DE ATLETAS CONTRATADOS COMO DESTAQUE DE VELOCIDADE, APÓS ACEITE DE TERMOS CONTRATUAIS

1.1. MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Pedro Yukio Egg, atleta destaque de Velocidade, receberá ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 800,00 por mês. O atleta deverá assinar recibo mensal referente ao recebimento, que obrigatoriamente será depositado em conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O recebimento está condicionado à adesão a plano de saúde que deverá ser comprovado mediante apresentação de nota fiscal e/ou comprovante de pagamento em nome do atleta.

1.1.1. Para o recebimento do benefício, o atleta deve seguir os termos de filiação à ABEE, listados em estatuto e código de ética da entidade, e manterem-se ativos no cenário de escalada esportiva de competição em eventos oficiais homologados pela ABEE, participando de eventos internacionais quando convocados;

1.1.2. Em caso de impossibilidade de participação em eventos devido à questões de saúde, o atleta deve apresentar exames e relatório médico ao Departamento Médico ABEE e manter a coordenadoria de alto rendimento mensalmente informada sobre preparação técnica.

1.1.3. É solicitado que o atleta aplique tal recurso conforme suas necessidades para melhor desenvolvimento esportivo como atleta de alto rendimento, como plano de saúde (obrigatório), consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, material esportivo, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE (passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica;

1.1.4. O atleta listado como beneficiário de manutenção de atletas mensal deve apresentar, no ato de confirmação de recebimento, PLANO DE AÇÃO anual, com competições a participar, assim como objetivos como atleta no ano de 2024 para planejamento@abee.net.br. Adicionalmente, o atleta e seu técnico/treinador deverão participar de reunião de alinhamento estratégico com membros do departamento técnico ABEE, no início de cada semestre.

1.2. Atleta destaque Velocidade está automaticamente filiado à ABEE, isento da taxa anual de filiação, para participações de eventos nacionais e internacionais para os quais forem indicados, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE;

1.3. Atleta destaque de Velocidade deve participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica e/ou Diretoria da ABEE, sendo que qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada por e-mail à ABEE;

1.4. Atleta destaque de Velocidade deve manter treinamento para a modalidade, seguindo estratégia da Comissão Técnica em conjunto com respectivos técnicos pessoais, quando houver;

1.5. Atleta destaque de Velocidade residente no Brasil, deve obrigatoriamente participar de evento de Avaliação de atletas da categoria principal, salvo em motivo de força maior comprovado, e deverão realizar os exames solicitados pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelos membros do departamento médico da ABEE;

1.6. Atleta destaque de Velocidade indicado como beneficiário nesta circular, tem suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – coordenador de alto rendimento e do Departamento Médico ABEE (Arthur Gáspari), que também atua como analista de desempenho e fisiologista, dos demais membros do Departamento Médico ABEE conforme indicação, mediante requerimento à ABEE para o email altorendimento@abee.net.br.

1.7. Atleta destaque de Velocidade deve listar e marcar a ABEE em postagens de preparação técnica, competições, assim como patrocinadoras da ABEE, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

1.8. Atleta destaque de Velocidade será convocado a participar de reunião inicial com Departamento Médico ABEE (composto por coordenador chefe de DM, analista de desempenho, médico do esporte, fisioterapeuta, psicologia e nutricionais) que objetiva apresentar o departamento e gerar melhor conhecimento sobre:

- a. o fluxo de atendimentos de forma remota, conforme indicação da comissão técnica e Departamento Médico ou demanda do próprio atleta;
- b. atendimento por profissional de saúde externo conforme possibilidades da ABEE;
- c. obrigatoriedade de acompanhamento através de relatórios mensais das atividades desenvolvidas com profissionais de saúde externos;
- d. compromisso junto ao programa de Monitoramento do Atleta da ABEE composto por questionário matinal de acompanhamento de saúde e carga de treinamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Raphael Nishimura
Presidente ABEE